



ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA
Pregão Eletrônico - 032/2022-PE

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/06/2022 09:04	28/06/2022 10:00	05/07/2022 10:00	08/07/2022 10:00	08/07/2022 10:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
01/07/2022 - 08:42	requer alteração do edital para majorar os prazos de entrega e amostra em tempo proporcionável	07/07/2022 - 16:22	Indeferido	Pedido: Serramobile - Fundo Mun de Educação - Pref Mun Itaituba - PA - PE 32.2022 - Prazo de Entrega 15d - Prazo Amostra 72hrs - Escolar.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO-ASS.pdf

Conforme razões no documento em anexo requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva. Quanto ao mérito, requer o provimento dos pedidos com a alteração do edital para majorar os prazos de entrega e amostra em tempo proporcionável e compatível com a fabricação e transporte dos bens.

Seque anexo resposta ao pedido de impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, COMPOSTO DE 1(UMA) MESA E 1(UMA)CADEIRA	1.063,30	4.000	CJ	Adjudicado
0002	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, COMPOSTO DE 1(UMA)MESA E 1(UMA)CADEIRA	1.041,60	3.000	CJ	Adjudicado
0003	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA	6.293,00	600	CJ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/06/2022	EDITAL_032-2022-PE_MOBILIA_ESCOLAR-ASS.pdf
28/06/2022	ANEXO I TERMO DE REFERENCIA MOBILIA ESCOLAR-ASS.pdf
28/06/2022	ANEXO_II_-_MINUTA_DE_CONTRATO_032-2022-PE-ASS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/07/2022 - 10:49	Negociação aberta para o processo 032/2022-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2022 - 10:49	Negociação aberta para o processo 032/2022-PE	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2022 - 10:56	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2022 às 13:00.
15/07/2022 - 09:32	Documentos solicitados para o processo 032/2022-PE	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/07/2022 - 09:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/07/2022 - 09:08	Documentos solicitados para o processo 032/2022-PE	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 032/2022-PE. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.





Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma) mesa e 1(uma)cadeira	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 22.05	MARCA PROPRIA	950,00	4.000	3.800.000,00
0002	CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 22.04	MARCA PROPRIA	920,00	3.000	2.760.000,00
0003	CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA	Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	CJA 06T 22.03	MARCA PROPRIA	5.500,00	600	3.300.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma) mesa e 1(uma)cadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	05/07/2022 - 18:39:04	CAE-CJA 05	DESK/DELTA	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Não
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	07/07/2022 - 08:18:50	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Sim
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	07/07/2022 - 15:52:42	CJA 22.05	MARCA PROPRIA	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.271.852/0001-41	07/07/2022 - 17:27:28	CJA-05	jp gomes/ jp comercio de moveis	4.000	R\$ 1.063,00	R\$ 4.252.000,00	Sim
ALMEIDA E BRASIL	83.373.670/0001-80	08/07/2022 - 09:06:03	cj-4	almeida brasil/almeida brasil	4.000	R\$ 1.063,30	R\$ 4.253.200,00	Sim

0002 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	05/07/2022 - 18:39:54	CAE-CJA-04	DESK/DELTA	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Não
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	07/07/2022 - 08:23:49	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	07/07/2022 - 15:53:21	CJA 22.04	MARCA PROPRIA	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.271.852/0001-41	07/07/2022 - 17:27:59	CJA-04	jp gomes/ jp comercio de moveis	3.000	R\$ 1.041,00	R\$ 3.123.000,00	Sim





SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	30.313.649/0001-23	07/07/2022 - 18:02:21	MODELOS MOVÉIS	MODELOS MOVÉIS	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim
ALMEIDA E BRASIL	83.373.670/0001-80	08/07/2022 - 09:07:17	cj-3	almeida brasil/almeida brasil	3.000	R\$ 1.041,60	R\$ 3.124.800,00	Sim

0003 - CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	05/07/2022 - 18:40:42	P-CT3-C	DESK/DELTA	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Não
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	07/07/2022 - 08:23:21	CONJ.HEX/06	TOK / TOK PLASTI	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Não
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	07/07/2022 - 08:55:35	RS MÓVEIS	RS MÓVEIS	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Sim
Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	07/07/2022 - 11:02:48	CONJ.HEX/06	TOK/TOK PLASTI METAL LTDA	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Não
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	07/07/2022 - 15:54:17	CJA 06T 22.03	MARCA PROPRIA	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Sim
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	30.313.649/0001-23	07/07/2022 - 18:02:53	CJA ALUNO	ELOTY	600	R\$ 6.293,00	R\$ 3.775.800,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALMEIDA E BRASIL	83.373.670/0001-80	60 dias
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	38.145.587/0001-08	60 dias
Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20	60 dias
BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62	60 dias
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	30.313.649/0001-23	60 dias
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	60 dias
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	19.271.852/0001-41	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma) mesa e 1(uma)cadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2022 - 18:39:04	1.063,30 (proposta)	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Válido
07/07/2022 - 08:18:50	1.063,30 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
07/07/2022 - 15:52:42	1.063,30 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
07/07/2022 - 17:27:28	1.063,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 09:06:03	1.063,30 (proposta)	83.373.670/0001-80 - ALMEIDA E BRASIL	Válido
08/07/2022 - 10:10:46	1.001,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido





08/07/2022 - 10:11:55	900,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:12:51	950,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/07/2022 - 10:17:34	899,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:18:01	850,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37

0002 - CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04 PADRÃO FNDE, composto de 1(uma)mesa e 1(uma)cadeira

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2022 - 18:39:54	1.041,60 (proposta)	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Já na documentação da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os catálogos modelo CAE-AJA 04 apresentado - não atende as exigências da mobília do termo de referência do edital, pelo fato de haver discordância no tamanho 04 padrão FNDE, quais sejam: o produto não apresenta vero semelhança ao produto licitado, vês que no catálogo da licitante fica nítido as diferenças entre a estrutura da mesa apresentada em catálogo do edital, porque a figura no catálogo apresenta uma mesa apoiada sob 04 pés, sem ponteiro padrão do FNDE; já a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob pé em formato de "I" com ponteiro padrão FNDE) além de perceber a ausência de ponteiros plásticos nos pés da cadeira conforme especificado com a função de proteção das pontas dos tubos; o que contraria, por não atender exigência editalícia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2. 12/07/2022 15:28:31
07/07/2022 - 08:23:49	1.041,60 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
07/07/2022 - 15:53:21	1.041,60 (proposta)	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
07/07/2022 - 17:27:59	1.041,00 (proposta)	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
07/07/2022 - 18:02:21	1.041,60 (proposta)	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 09:07:17	1.041,60 (proposta)	83.373.670/0001-80 - ALMEIDA E BRASIL	Válido





08/07/2022 - 10:11:00	990,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/07/2022 - 10:12:06	900,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:13:42	920,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
08/07/2022 - 10:14:33	899,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:15:00	850,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:16:34	849,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:17:04	800,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:17:14	799,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIBORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:17:32	750,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:17:50	901,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos tecnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54





08/07/2022 - 10:17:55	749,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:18:04	700,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:18:17	699,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:18:34	650,00	19.271.852/0001-41 - ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documentação da licitante, apresentou inscrição municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e também apresentou Alvará de Licença de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 11/07/2022 15:03:37
08/07/2022 - 10:20:13	744,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Já na documentação da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os catálogos modelo CAE-AJA 04 apresentado - não atende as exigências da mobília do termo de referência do edital, pelo fato de haver discordância no tamanho 04 padrão FNDE, quais sejam: o produto não apresenta verdadeira semelhança ao produto licitado, visto que no catálogo da licitante fica nítido as diferenças entre a estrutura da mesa apresentada em catálogo do edital, porque a figura no catálogo apresenta uma mesa apoiada sob 04 pés, sem ponteiro padrão do FNDE; já a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob pé em formato de "I" com ponteiro padrão FNDE) além de perceber a ausência de ponteiros plásticos nos pés da cadeira conforme especificado com a função de proteção das pontas dos tubos; o que contraria, por não atender exigência editalícia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2. 12/07/2022 15:28:31

0003 - CONJUNTO ALUNO TRAPEZOIDAL INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA COMPOSTO POR 06 MESA

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2022 - 18:40:42	6.293,00 (proposta)	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
07/07/2022 - 08:23:21	6.293,00 (proposta)	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16





07/07/2022 - 08:55:35 6.293,00 (proposta) 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

07/07/2022 - 11:02:48 6.293,00 (proposta) 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

07/07/2022 - 15:54:17 6.293,00 (proposta) 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME

Válido

07/07/2022 - 18:02:53 6.293,00 (proposta) 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:11:25 6.200,00 38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME

Válido

08/07/2022 - 10:14:41 6.199,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:17:47 6.199,80 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.





08/07/2022 - 10:17:47	6.198,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:17:59	6.197,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:18:01	6.198,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:18:08	6.190,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:18:13	6.196,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:18:22	6.189,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:18:39

6.188,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile
Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:18:40

6.180,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES
LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:18:57

6.179,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:19:05

6.178,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:19:20

6.170,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES
LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:19:24

6.177,99 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile
Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15





08/07/2022 - 10:19:38	6.169,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:19:59	6.160,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:20:05	6.159,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:20:06	6.159,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:20:24	6.158,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:20:27	5.752,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:20:39	5.751,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:20:55 5.800,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:21:00 5.750,00 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:21:20 5.749,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:21:33 5.748,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:21:54 5.747,00 07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15

08/07/2022 - 10:22:03 5.740,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

A

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.





08/07/2022 - 10:22:06	5.746,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:22:19	5.739,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:22:40	5.738,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:22:49	5.735,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:22:54	5.730,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos tecnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:23:22	5.729,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo tecnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referencia item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:23:37	5.728,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16





08/07/2022 - 10:23:39	5.720,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:23:55	5.718,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:24:16	5.700,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:24:25	5.699,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:24:38	5.690,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:24:53	5.680,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:24:53	5.689,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:24:58

5.679,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:25:24

5.670,00 29.209.847/0001-62 - BELCHAIR
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

08/07/2022 - 10:25:36

5.660,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES
LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:25:45

5.650,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:26:01

5.630,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES
LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54

08/07/2022 - 10:26:22

5.628,00 30.313.649/0001-23 - SERRANA
DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24

08/07/2022 - 10:26:41

5.600,00 42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES
LEAO MEDICAL

Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54





08/07/2022 - 10:26:54	5.599,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:27:17	5.590,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:27:22	5.589,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:27:25	5.595,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:27:52	5.587,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:27:55	5.580,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:28:12	5.579,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:28:17	5.500,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:28:32	5.499,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, não apresenta os laudos técnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencadas, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer também não apresentou declaração exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:54
08/07/2022 - 10:28:40	5.498,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:29:06	5.400,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:29:23	5.578,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:29:26	5.299,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:29:39	5.200,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:30:07	5.199,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré – requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:30:12	5.176,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:30:35	5.175,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:30:45	5.174,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:30:57	5.170,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:31:24	5.169,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:31:33	5.168,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:32:08	5.165,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:32:15	5.164,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:32:57	5.160,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11

A

B

X

A





08/07/2022 - 10:33:13	5.159,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:33:41	5.158,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:34:01	5.150,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:34:12	5.149,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré-requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:34:17	5.298,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Indústria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:34:25	5.140,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:34:40	5.100,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11





08/07/2022 - 10:34:40	5.139,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:34:45	5.099,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:35:19	5.095,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:35:26	5.094,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:35:35	5.080,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos envie a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:35:41	5.079,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alinea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:35:45	5.092,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16

A

A

A



A



08/07/2022 - 10:36:06	5.070,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:36:25	5.050,00	31.472.249/0001-23 - EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI	Cancelado - Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item. 19/07/2022 11:13:11
08/07/2022 - 10:36:46	5.049,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:36:59	5.045,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:37:14	5.044,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:38:15	5.040,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:39:56	5.039,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:40:18	5.038,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:40:24	5.037,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:42:20	5.036,99	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:42:34	5.035,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
08/07/2022 - 10:43:40	5.034,00	29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controlado-ria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 15/07/2022 09:32:16
08/07/2022 - 10:43:54	5.033,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24





08/07/2022 - 10:44:28	5.032,00	07.875.146/0001-20 - Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	Cancelado - Após a análise da documentação da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante deverá enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório. 12/07/2022 15:26:15
08/07/2022 - 10:44:36	5.031,00	30.313.649/0001-23 - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	Cancelado - Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo técnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodapé, que tal documento não pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permissão por escrito do fabricante PLAXMETAL, pelo que consta na documentação não foi autorizado, e também não apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de referência item 4.2 alínea a, b, c, d, e, f, g e h, não atendendo assim os pré - requisitos supracitados acima, levando em consideração a importância do cumprimento do descrito no Termo de Referência, as diferenças observadas conforme elencado, são fatores que comprometem a qualidade, resistência, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante. 11/07/2022 15:04:24
19/07/2022 - 11:31:03	5.990,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido
19/07/2022 - 11:35:56	5.500,00	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	15/07/2022 - 09:58:36	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	alvará atualizado.pdf
0001	19/07/2022 - 09:18:12	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta 01 e 02- pro sistema.pdf
0002	19/07/2022 - 09:18:28	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta 01 e 02- pro sistema.pdf
0003	19/07/2022 - 11:42:38	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta 03 pro sistema.pdf
0003	19/07/2022 - 13:41:31	38.145.587/0001-08 - Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	Proposta 01_02 e 03.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:33	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	BALANÇO PATRIMONIAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:33	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:33	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	PROPOSTA (MODELO ANEXO)
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	05/07/2022 - 18:35	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	07/07/2022 - 10:41	EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA	-	-	-	-	COMPROVANTES E/OU CERTIDÕES PARA VERIFICA EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:35	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	BALANÇO PATRIMONIAL





Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:42	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:45	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	PROPOSTA (MODELO ANEXO)
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:46	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	COMPROVANTES E/OU CERTIDÕES PARA VERIFICAÇÃO EVENTUAL DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME	07/07/2022 - 15:49	Tiago Arruda Ferreira	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/07/2022 - 14:07	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
08/07/2022 - 10:04:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/07/2022 - 10:08:41	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/07/2022 - 10:08:41	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2022 - 10:08:41	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
08/07/2022 - 10:08:52	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/07/2022 - 10:20:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/07/2022 - 10:22:14	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
08/07/2022 - 10:46:38	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
08/07/2022 - 10:49:53	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME com lance de R\$ 850,00.
08/07/2022 - 10:49:53	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME com lance de R\$ 650,00.
08/07/2022 - 10:49:53	Sistema	O item 0003 teve como arrematante SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - ME com lance de R\$ 5.031,00.
08/07/2022 - 10:49:54	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
08/07/2022 - 10:50:59	F. SERRANA DISTRIBUI...	Negociação Item 0003: Bom dia sr pregoeiro, infelizmente ja estamos no nosso valor minimo
08/07/2022 - 10:51:42	F. ARACUA COMERCIO D...	Negociação Item 0001: Esse é o valor que podemos ofertar, senão ficará inviável para a empresa.
08/07/2022 - 10:52:18	F. ARACUA COMERCIO D...	Negociação Item 0002: Bom dia, os preços estão no nosso limite, o entanto pedir a desistencia do lance ofertado para o item 11 - Autoclave.
08/07/2022 - 10:56:11	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 08/07/2022 às 13:00.
08/07/2022 - 11:35:34	F. ARACUA COMERCIO D...	Negociação Item 0002: Esse é o valor que podemos ofertar, senão ficará inviável para a empresa.
08/07/2022 - 11:40:38	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2022 - 11:41:06	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
08/07/2022 - 12:14:24	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
08/07/2022 - 13:16:18	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação das licitantes e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, fica agendado o retorno para as 15 horas.
08/07/2022 - 14:36:59	Pregoeiro	Fica agendado novo horario as 16 horas.
08/07/2022 - 15:45:49	Pregoeiro	Fica agendada nova sessão dia 11 de julho de 2022 às 10 horas.
11/07/2022 - 09:13:28	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que a Unidade Técnica solicitou um prazo maior para analisar a documentação de habilitação das licitantes e fazer a verificação da aceitabilidade da proposta, portanto, fica agendado novo horario para as 15 horas.
11/07/2022 - 15:03:37	Sistema	O fornecedor ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi inabilitado no processo.





11/07/2022 - 15:03:37	Sistema	Motivo: Ap�s a an�lise da documenta�o da arrematante ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME verificou-se que a mesma apresentou proposta com CNPJ 19.271.852/0001-32 divergente do apresentado na documenta�o da licitante, apresentou inscri�o municipal da empresa ROCHA NORTH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI e tamb�m apresentou Alvar� de Licen�a de Funcionamento em nome de MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ARAUJO 36807648200. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 e 9.5.1.17 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitat�rio.
11/07/2022 - 15:03:37	Sistema	O fornecedor ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/07/2022 - 15:03:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante T. V. NUNES LEAO MEDICAL com lance de R\$ 899,00.
11/07/2022 - 15:03:37	Sistema	O fornecedor ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/07/2022 - 15:03:37	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP com lance de R\$ 699,00.
11/07/2022 - 15:03:47	Pregoeiro	Boa tarde, sess�o aberta.
11/07/2022 - 15:04:24	Sistema	O fornecedor SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foi desclassificado no processo.
11/07/2022 - 15:04:24	Sistema	Motivo: Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, que apresenta apenas um laudo t�cnico de ergonomia e que o mesmo declara em seu rodap�, que tal documento n�o pode ser reproduzido e utilizado em qualquer meio sem a permiss�o por escrito do fabricante PLAXMETAL pelo que consta na documenta�o n�o foi autorizado, e tamb�m n�o apresentou os laudos conforme solicitado no Termo de refer�ncia item 4.2 al�nea a, b, c, d, e, f, g e h, n�o atendendo assim os pr� requisitos supracitados acima, levando em considera�o a import�ncia do cumprimento do descrito no Termo de Refer�ncia, as diferen�as observadas conforme elencado, s�o fatores que comprometem a qualidade, resist�ncia, ergonomia e designer. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante.
11/07/2022 - 15:04:24	Sistema	O fornecedor SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/07/2022 - 15:04:24	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI com lance de R\$ 744,00.
11/07/2022 - 15:04:24	Sistema	O fornecedor SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/07/2022 - 15:04:24	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Serra Mobile Ind�stria e Comercio Ltda - EPP com lance de R\$ 5.032,00.
11/07/2022 - 15:10:06	Pregoeiro	Sess�o suspensa, para impress�o e an�lise de documenta�o das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sess�o dia 12 de julho de 2022 �s 15 horas.
12/07/2022 - 14:32:22	Pregoeiro	Srs. a abertura ficar� para �s 15h:30min;
12/07/2022 - 15:23:38	Pregoeiro	Boa tarde, sess�o aberta.
12/07/2022 - 15:26:15	Sistema	O fornecedor Serra Mobile Ind�stria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado no processo.
12/07/2022 - 15:26:15	Sistema	Motivo: Ap�s a an�lise da documenta�o da arrematante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA verificou-se que a mesma n�o apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inid�neas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da Uni�o, n�o apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condena�es Civas por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justi�a - CNJ, n�o apresentou certid�o negativa da Lista de Inid�neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni�o - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condi�es de participa�o, quanto a exist�ncia de san�es que impe�a a participa�o no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital e que anexou sua proposta em desacordo com o item 6.1 do edital que diz que o licitante dever� enviar sua proposta devidamente assinada "digital com carimbo", em se tratando de empresa de grande porte a mesma tamb�m apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de... (CONTINUA)
12/07/2022 - 15:26:15	Sistema	(CONT. 1) Garantia por Tempo de Servi�o - FGTS, emitida pela Caixa Econ�mica Federal, fora do seu per�odo de validade ou seja VENCIDA exig�ncia do item 9.2.3 do edital. Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitat�rio.
12/07/2022 - 15:26:15	Sistema	O fornecedor Serra Mobile Ind�stria e Comercio Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
12/07/2022 - 15:26:15	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante BELCHAIR COM�RCIO DE M�VEIS EIRELI-ME com lance de R\$ 5.034,00.
12/07/2022 - 15:26:54	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado no processo.
12/07/2022 - 15:26:54	Sistema	Motivo: Ao analisar a proposta verificou-se que a empresa T. V. NUNES LEAO MEDICAL, n�o apresenta os laudos t�cnicos conforme solicitado nos itens 1.3, 5.1.1, 8.2 e exigido no Termo de refer�ncia item 4.2 al�nea a, b, c, d, e, f, g e h, n�o atendendo assim os pr� requisitos supracitados acima, levando em considera�o a import�ncia do cumprimento do descrito no Termo de Refer�ncia, as diferen�as observadas conforme elencadas, s�o fatores que comprometem a qualidade, resist�ncia, ergonomia e designer tamb�m n�o apresentou declara�o exigida no item 9.3.5 do edital. Portanto declaro DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante e com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitat�rio.
12/07/2022 - 15:26:54	Sistema	O fornecedor T. V. NUNES LEAO MEDICAL foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/07/2022 - 15:26:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 950,00.
12/07/2022 - 15:28:31	Sistema	O fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/07/2022 - 15:28:31	Sistema	Motivo: J� na documenta�o da licitante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI observamos que os cat�logos modelo CAE-AJA 04 apresentado - n�o atende �s exig�ncias da mob�lia do termo de refer�ncia do edital, pelo fato de haver discord�ncia no tamanho 04 padr�o FNDE, quais sejam: o produto n�o apresenta vero semelhan�a ao produto licitado, v�s que no cat�logo da licitante fica n�tido as diferen�as entre a estrutura da mesa apresentada em cat�logo do edital, porque a figura no cat�logo apresenta uma mesa apoiada sob 04 p�s, sem ponteiro padr�o do FNDE; j� a estrutura da mesa exigida neste edital consiste em: Mesa apoiada sob p� em formato de "I" com ponteiro padr�o FNDE) al�m de perceber a aus�ncia de ponteiros pl�sticos nos p�s da cadeira conforme especificado com a fun�o de prote�o das pontas dos tubos; o que contraria, por n�o atender exig�ncia edital�cia supracitada acima, sendo assim declarada desclassificada a proposta da licitante para o item 2.
12/07/2022 - 15:28:31	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 920,00.
12/07/2022 - 15:29:20	Pregoeiro	Sess�o suspensa, para impress�o e an�lise de documenta�o das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sess�o dia 13 de julho de 2022 �s 10 horas.
13/07/2022 - 08:50:52	Pregoeiro	Bom dia devido a problemas t�cnicos na impress�o dos documentos de habilita�o das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sess�o para o dia 14 de julho de 2022 �s 10 horas.
13/07/2022 - 08:51:08	Pregoeiro	Bom dia devido a problemas t�cnicos na impress�o dos documentos de habilita�o das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sess�o para o dia 14 de julho de 2022 �s 10 horas.





14/07/2022 - 09:52:20 Pregoeiro Bom dia devido a problemas técnicos na impressão dos documentos de habilitação das arrematantes remanescentes, fica agendada nova sessão para o dia 15 de julho de 2022 as 09h:30min.

15/07/2022 - 09:31:31 Pregoeiro Bom dia a todos, sessão aberta.

15/07/2022 - 09:32:16 Sistema O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado no processo.

15/07/2022 - 09:32:16 Sistema Motivo: Após a análise da documentação da arrematante BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI verificou-se que a mesma não apresentou as consultas nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União, não apresentou consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, não apresentou certidão negativa da Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, para se verificar o eventual descumprimento das condições de participação, quanto a existência de sanções que impeça a participação no certame, exigidas no item 9.1 e subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do edital, em se tratando de empresa de grande porte a mesma também apresenta prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, fora do seu período de validade ou seja VENCIDA exigência do item 9.2.3 do edital.... (CONTINUA)

15/07/2022 - 09:32:16 Sistema (CONT. 1) Sendo assim com base no item 9.5.1.16 do edital declaro a licitante INABILITADA do processo licitatório.

15/07/2022 - 09:32:16 Sistema O fornecedor BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.

15/07/2022 - 09:32:16 Sistema O item 0003 tem como novo arrematante EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI com lance de R\$ 5.050,00.

15/07/2022 - 09:32:51 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 22/07/2022.

15/07/2022 - 09:32:51 Sistema Motivo: Continuando os trabalhos com análise da documentação e da autenticidade das mesmas, constatou-se que na documentação da empresa MINART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO encontra-se com vigência até 30 de junho de 2022 ou seja vencida; entretanto, por se tratar de EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, fica concedido o prazo de cinco dias úteis a contar deste momento para apresentação de novo Alvará de Funcionamento sem restrição, conforme item 9.5.1.11 do Edital e art.43 da lei complementar 123/2006 e alterações vigentes.

15/07/2022 - 09:58:36 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

15/07/2022 - 10:01:56 Pregoeiro Sessão suspensa, fica agendada nova sessão dia 18 de julho de 2022 as 09h:30min.

15/07/2022 - 10:02:24 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.

15/07/2022 - 10:02:24 Sistema Motivo: Diligencia anexada.

18/07/2022 - 08:49:49 Pregoeiro Fica agendada nova sessão dia 19 de julho de 2022 as 09 horas.

19/07/2022 - 09:07:05 Pregoeiro Bom dia a todos, sessão aberta.

19/07/2022 - 09:08:37 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 19/07/2022.

19/07/2022 - 09:08:37 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 19/07/2022.

19/07/2022 - 09:08:37 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 19/07/2022.

19/07/2022 - 09:08:37 Sistema Motivo: Solicito aos arrematantes remanescentes o envio, no prazo de até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.

19/07/2022 - 09:18:12 Sistema A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.

19/07/2022 - 09:18:28 Sistema A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

19/07/2022 - 11:13:11 Sistema O fornecedor EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.

19/07/2022 - 11:13:11 Sistema Motivo: Foi solicitado da licitante arrematante que nos enviasse a proposta final adequada ao último lance conforme exigência no item 11 subitem 11.1, pelo que não foi atendido pela licitante por tanto declaro a proposta DESCLASSIFICADA para este item.

19/07/2022 - 11:13:11 Sistema O item 0003 tem como novo arrematante Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME com lance de R\$ 6.200,00.

19/07/2022 - 11:24:38 Sistema Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 12:00 do dia 19/07/2022.

19/07/2022 - 11:24:38 Sistema Motivo: Solicito da arrematante que chegue no melhor/menor lance.

19/07/2022 - 11:26:12 F. Minart Ind. Com. ... Negociação Item 0003: Bom dia, conseguimos abaixar um pouco mais, chegando em 5.990,00.

19/07/2022 - 11:31:03 Sistema O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.990,00.

19/07/2022 - 11:32:57 Pregoeiro Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço, igualando-o a (R\$ 5.500,00)?

19/07/2022 - 11:35:39 F. Minart Ind. Com. ... Negociação Item 0003: Estamos Avaliando

19/07/2022 - 11:35:56 Sistema O Item 0003 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 5.500,00.

19/07/2022 - 11:36:40 Sistema Foi encerrada a negociação para o item 0003.

19/07/2022 - 11:36:40 Sistema Motivo: Perfeito! Abrirei anexo para que seja inserida nova proposta de acordo com o valor negociado. ok?

19/07/2022 - 11:39:51 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 19/07/2022.

19/07/2022 - 11:39:51 Sistema Motivo: Solicito ao arrematante remanescente o envio, até 2 horas, no sistema Portal de Compras Públicas, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, conforme Condições estabelecidas no Edital deste Pregão.

19/07/2022 - 11:42:38 Sistema A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.

19/07/2022 - 13:26:19 Pregoeiro Solicito aos arrematantes o envio, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance, com todos os itens arrematados.

19/07/2022 - 13:41:31 Sistema A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.

19/07/2022 - 13:47:05 Sistema Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0003.

19/07/2022 - 13:47:05 Sistema Motivo: Diligencia anexada.

19/07/2022 - 13:47:21 Sistema Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.

19/07/2022 - 13:47:21 Sistema Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.





19/07/2022 - 13:47:21	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Minart Ind. Com. de Moveis EIRELI - ME.
19/07/2022 - 13:47:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 19/07/2022 às 14:07.
19/07/2022 - 14:08:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
19/07/2022 - 14:08:29	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
19/07/2022 - 14:08:29	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.
19/07/2022 - 14:08:29	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por RONISON AGUIAR HOLANDA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

ANTONIA MEIRES LIMA NASCIMENTO
Apoio

GLEICIANE MANSO DA SILVA
Apoio

WANDERLEY CARVALHO MOURA
Apoio

